



FATO RELEVANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73

NIRE: 35.3.0001276.3

São Paulo, 24 de abril de 2025 - A Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA" ou "Companhia") (B3: CBAV3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data ("AGOE"), dentre outras matérias, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 401.048.504,14 (quatrocentos e um milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos) para absorção dos prejuízos acumulados conforme apurado nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sem o cancelamento de ações ou restituição de valores aos acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social ("Redução de Capital").

Nos termos da Proposta da Administração para a AGOE, a Redução de Capital estava sujeita (i) à obtenção da anuência prévia de credores de determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia ("Credores"), bem como da anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") em relação à alteração do Estatuto Social relativa à Redução de Capital.

Adicionalmente, a Companhia informa que, obteve a anuência prévia da ANEEL e que encontra-se em curso a negociação com seus Credores.

Assim, nos termos da deliberação tomada pelos acionistas no âmbito da AGOE, a Redução de Capital e a alteração do Estatuto Social, conforme propostas, estarão sujeitas à condição suspensiva de que sejam obtidas as aprovações dos Credores ainda pendentes, sendo certo que a Redução de Capital e a consequente alteração do Estatuto Social somente produzirão seus efeitos a partir da obtenção de tal anuência, não sendo necessária qualquer deliberação societária adicional por parte da Companhia ("Condição Suspensiva").

Uma vez implementada a Condição Suspensiva, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 4.955.502.556,18 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para R\$ 4.554.454.052,04 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

A Redução de Capital ora aprovada, representa operação meramente contábil a ser realizada de acordo com a legislação vigente, configurando medida de saneamento financeiro que visa a adequar o valor do capital social ao do patrimônio líquido, compatibilizando-o à realidade econômico-financeira da Companhia, não envolvendo qualquer tipo de restituição de valores aos acionistas ou o cancelamento de ações, e, desta forma, o número de ações detidas pelos acionistas e seu percentual de participação na Companhia mantêm-se inalterados.



A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos fatos subsequentes relacionados à operação na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

Camila Abel Correia da Silva

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



São Paulo, April 24, 2025 - Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA" or "Company") (B3: CBAV3), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that it was approved at the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on this date ("AEGM"), among other matters, the reduction of the Company's capital stock in the amount of R\$ 401,048,504.14 (four hundred and one million, forty-eight thousand, five hundred and four reais and fourteen cents) to absorb accumulated losses as calculated in the Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2024, without cancellation of shares or refund of amounts to shareholders, jointly with the amendment of Article 5 of the Company's Bylaws to reflect the decrease, reduction of capital stock ("Capital Reduction").

Under the terms of the Management Proposal for the AEGM, the Capital Reduction was subject to: (i) obtaining the prior consent of creditors of certain financial agreements entered into by the Company ("Creditors"), as well as the prior consent of the National Electric Energy Agency ("ANEEL") in relation to the amendment of the Bylaws related to the Capital Reduction.

In addition, the Company informs that it has obtained prior consent from ANEEL and that negotiations with its Creditors are underway.

Thus, under the terms of the resolution taken by the shareholders within the scope of the AEGM, the Capital Reduction and the amendment of the Bylaws, as proposed, will be subject to the condition precedent that the approvals of the pending Creditors are obtained, it being understood that the Capital Reduction and the consequent amendment of the Bylaws will only produce its effects from the obtaining of such consent, no additional corporate resolution by the Company is required for any additional corporate parties ("Condition Precedent").

Once the Condition Precedent is implemented, the Company's capital stock will decrease from the current R\$ 4,955,502,556.18 (four billion, nine hundred and fifty-five million, five hundred and two thousand, five hundred and fifty-six reais and eighteen cents) to R\$4,554,454,052.04 (four billion, five hundred and fifty-four million, four hundred and fifty-four thousand, fifty-two reais and four cents).

The Capital Reduction hereby approved represents a merely accounting operation to be carried out acknowledged and agreed jointly with laws and regulations force, configuring a measure of financial remedy that aims to adjust the value of the capital stock to that of the equity fixed, making it compatible with the Company's economic and financial reality, not involving any type of refund of amounts to shareholders or the cancellation of shares, and, as format, the number of shares held by shareholders and their percentage of participation in the Company remain unchanged.

The Company will keep its shareholders and the market informed compliance with of subsequent facts related to the transaction in format of the law and the regulation of the CVM.

São Paulo, April 24, 2025.

Camila Abel Correia da Silva
Chief Financial and Investor Relations Officer